



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

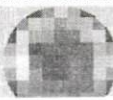
COELHO NETO
CONTINUANDO A CIDADANIA QUE DESEREMOS

Proc. Nº 06/89
Fls: 243
Rubrica A

SEMEC

Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
4	CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA COM 01 GAVETA)	UND	200	R\$ 490,00	R\$ 98.000,00
7	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALCOCHOADO	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
8	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO 7/8, PAREDE 18, NO SISTEMA MIG, PINTURA EM EPOXI - PO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PRANCHETA EM LAMINADO DE 15MM, FORMICADA NA COR BRANCA	UND	4.000	R\$ 295,00	R\$ 1.180.000,00
9	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA EM TUBO 7/8, PAREDE 18, NO SISTEMA MIG, PINTURA EM EPOXI - PO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, SELADA E ENVERNIZADA, PRANCHETA EM LAMINADO DE 15MM, FORMICADA NA COR BRANCA	UND	4.000	R\$ 150,00	R\$ 600.000,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS DUPLOS SEM FORNO	UND	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DUPLOS SEM FORNO	UND	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
12	MESA PARA COMPUTADOR	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
13	QUADRO DE ACRÍLICO, 200X120, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	100	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
15	KIT PARA CARTEIRA ESCOLAR, ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA FORMICADO	UND	3.000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
16	MESA DE ESCRITÓRIO TAMANHO MÉDIO COM 02 GAVETAS	UND	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
17	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	UND	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
25	MESA DE REUNIÃO REDONDA, ESTRUTURA METÁLICA DE TAMPO 18MM DE ESPESURA E PINTURA EPOXI, EM MDF (CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA OU COMPENSADOS/AGLOMERADOS, TRATADOS COM ANTI-MOFO E ANTI-CUPIM, SAPATAS 1/8, MEDIDA 1,20X1,20X0,75	UND	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
26	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM OITO CADEIRAS CADA	CONJ.	80	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
31	CONJUNTO PARA CRECHE MESA E 04 CADEIRAS MEDINDO 0,70X0,70X0,48, ESTRUTURA EM TUBO (1,20MM) DE AÇO DUREZA SAE 1010/1020, DESENGRAXADA, FOSFATIZADA, COM APLICAÇÃO DE PRODUTO ANTEFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI NA COR PRETO BRILHANTE. DIMENSÕES DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM 08(OITO) PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES.	CONJ.	2.000	R\$ 550,00	R\$ 1.100.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.467.100,00

Página 2 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
SEMEC

Proc. Nº 06/2021
Fls: 049
Rubrica
PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – Sec. Mun. de Educação e Cultura - Semec;

02.08.00 – FUNDEB;

Fls:	551
Ass:	

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0045.1009.0000 – Aquisição de Equip. para Escolas e Sec. de Educação; no valor de R\$ 2.773.680,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

12.361.0160.1002.0000 – Aquisição de Equip. e Mobiliário; no valor de R\$ 693.420,00 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais).

ELEMENTO/DESPESA:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).

d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Página 3 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC

Fls. 22
Ass. 05
PREFEITURA DE
COELHO NETO
RUBRICA 06/330
RUBRICA

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII- O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

VII- Dados bancários:

Banco do Brasil Agência: 3507-6 Conta Corrente: 76.462-0

Proc. Nº _____
Fls: _____
Rubrica _____

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

Página 4 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADANIA QUE QUEREMOS

Proc. Nº 06/22
Fls: 251
Rubrica A

SEMEC

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

Página 5 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SEMEC

- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Recebimento
Fls: 06/02
Rubrica: 252
A

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

Página 6 de 10



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99591805218609308195-6
Data: 18/05/2021 12:24:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1 N35582-11 M7



UJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC



PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

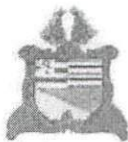
A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

Página 7 de 10





SEMEC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

Página 8 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC

PREFEITURA DE
COELHO NETO
Proc. Nº 06.122
Fls: 255
Rubrica A

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

Fls: 557
Ass: [assinatura]

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

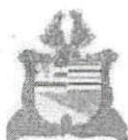
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

[assinatura]

Página 9 de 10





SEMEC

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

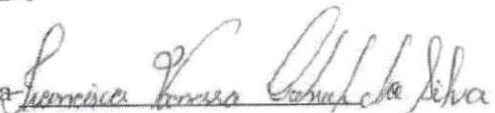
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO/MA, 28 de Fevereiro de 2019.


SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
CNPJ: 13.734.158/0001-37
CONTRATANTE


MAY MOVEIS EIRELI
CNPJ: 21.066.986/0001-72
CONTRATADO

1ª Testemunha 
CPF nº 054.145.073-50

2ª Testemunha 
CPF nº 004.153.993-19

Página 10 de 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Proc. Nº 06/22
Fls: 259
Rubrica A

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAY MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAY MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAY MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 13:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAY MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99591805218609308195-1 a 99591805218609308195-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbc644af931dc71ed024540c848a6214fcc3b001feef3b8bcbac886356ef687b349c8d08a3fbc05ec04f7fb3bc3281f1db83bfc1a2490



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE MAY MÓVEIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.026 06/22
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 258 Rubrica A

 MAY MÓVEIS EIRELI RUA CASTELO DO PIAUI, 2291 - ITAPERU, Teresina, PI - CEP: 64007850 - Fone/Fax: 86988363701	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2219 0321 0669 8600 0172 5500 1000 0000 2610 5026 7001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 195697413 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 21.066.986/0001-72 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322190003611060 - 13/03/2019 16:29	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE COELHO NETO SEC. MUN. DE EDUC. E CULT SEMEC		13.734.158/0001-37	13/03/2019
ENDEREÇO R N SRA SANTANA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/03/2019
MUNICÍPIO Coelho Neto	FONE/FAX 9834731967	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:30

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 72.550,00
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 72.550,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CDPMCC	CONJUNTO DO PROFESSOR MESA C/ CADEIRA	94033000	0102	6101	UND	25,0000	490,0000	12.250,00					
CEUAEA	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA "ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO"	94033000	0102	6101	UND	200,0000	150,0000	30.000,00					
KITCE	KIT PARA CARTEIRA ESCOLAR	94033000	0102	6101	UND	150,0000	70,0000	10.500,00					
PCM4C	CONJUNTO PARA CRECHE MESA E 04 CADEIRAS	42023100	0102	6101	CONJ	36,0000	550,0000	19.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4507460	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" CONTA PARA DEPÓSITO "BANCO DO BRASIL" AGÊNCIA: 3507-6 CONTA CORRENTE: 76.462-0 "MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO" CONTRATO Nº 018/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07.310/2019.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAY MÓVEIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.151 Fls: 259 SÉRIE: Rubrica A
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MAY MÓVEIS EIRELI RUA CASTELO DO PIAUI, 2291 - ITAPERU, Teresina, PI - CEP: 64007850 - Fone/Fax: 86988363701	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2219 1221 0669 8600 0172 5500 1000 0001 5111 9020 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322190018129536 - 05/12/2019 11:54
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 195697413	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE COELHO NETO SEC. MUN. DE EDUC. E CULT SEMEC		13.734.158/0001-37		05/12/2019
ENDEREÇO R N SRA SANTANA, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/12/2019
MUNICÍPIO Coelho Neto	FONE/FAX 9834731967	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:44

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 191.750,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 191.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CUEP	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM POLIPROPILENO	94033000	0102	6101	UND	650,0000	295,0000	191.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4507460	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. LEI COMPLEMENTAR 123/2006" CONTA PARA DEPÓSITO "BANCO DO BRASIL" AGÊNCIA: 3507-6 CONTA CORRENTE: 76.462-0 "MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO" CONTRATO Nº 018/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAY MÓVEIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Proc N° 06/22 N° 000.000.026 FIS: 260 SÉRIE: Rubrica A
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MAY MÓVEIS EIRELI RUA CASTELO DO PIAUI, 2291 - ITAPERU, Teresina, PI - CEP: 64007850 - Fone/Fax: 86988363701	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2219 0321 0669 8600 0172 5500 1000 0000 2610 5026 7001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322190003611060 - 13/03/2019 16:29
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 195697413 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 21.066.986/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.734.158/0001-37		DATA DA EMISSÃO 13/03/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE COELHO NETO SEC. MUN. DE EDUC. E CULT SEMEC		CEP 65620-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/03/2019
ENDEREÇO R N SRA SANTANA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:30	
MUNICÍPIO Coelho Neto	FONE/FAX 9834731967	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 72.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CDPMCC	CONJUNTO DO PROFESSOR MESA C/ CADEIRA	94033000	0102	6101	UND	25.0000	490,0000	12.250,00					
CEUAEA	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA "ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO"	94033000	0102	6101	UND	200.0000	150,0000	30.000,00					
KITCE	KIT PARA CARTEIRA ESCOLAR	94033000	0102	6101	UND	150.0000	70,0000	10.500,00					
CPM4C	CONJUNTO PARA CRECHE MESA E 04 CADEIRAS	42023100	0102	6101	CONJ	36.0000	550,0000	19.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4507460	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" CONTA PARA DEPÓSITO "BANCO DO BRASIL" AGÊNCIA: 3507-6 CONTA CORRENTE: 76.462-0 "MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO" CONTRATO N° 018/2019 PREGAO PRESENCIAL N° 003/2019 ORDEM DE FORNECIMENTO N° 07.310/2019.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAY MÓVEIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.163	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. Nº 0062 SÉRIE: 1 Fls: 261 Rubrica A	

MAY MÓVEIS EIRELI RUA CASTELO DO PIAUI, 2291 - - ITAPERU, Teresina, PI - CEP: 64007850 - Fone/Fax: 86988363701	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.163 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2219 1221 0669 8600 0172 5500 1000 0001 6310 0000 9074 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322190019035111 - 20/12/2019 06:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195697413	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 21.066.986/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE COELHO NETO SEC. MUN. DE EDUC. E CULT SEMEC		CNPJ/CPF 13.734.158/0001-37	DATA DA EMISSÃO 20/12/2019
ENDEREÇO R N SRA SANTANA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/12/2019
MUNICÍPIO Coelho Neto	FONE/FAX 9834731967	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 06:39

ATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 142.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 142.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CDPMCC	CONJUNTO DO PROFESSOR MESA C/ CADEIRA	94033000	0102	6101	UND	50,0000	490,0000	24.500,00					
QDA200X120	QUADRO DE ACRILICO MED: 200X120CM	96100000	0102	6101	UND	40,0000	510,0000	20.400,00					
CPRC8C	CONJUNTO PARA REFEITORIO COM 08 CADEIRAS	42023100	0102	6101	UND	25,0000	900,0000	22.500,00					
JFA	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA	94033000	0102	6101	UND	50,0000	230,0000	11.500,00					
J2BSF	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS S/FORNO	85166000	0102	6102	UND	10,0000	680,0000	6.800,00					
F14BSF	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS S/FORNO	85166000	0102	6102	UND	10,0000	1.150,0000	11.500,00					
MPE	MESA P/ ESCRITÓRIO	94033000	0102	6101	UND	10,0000	510,0000	5.100,00					
MDRR	MESA DE REUNIAO REDONDA	94033000	0102	6101	UND	10,0000	500,0000	5.000,00					
EDDAC5P	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	94031000	0102	6102	UND	10,0000	230,0000	2.300,00					
CPCM4C	CONJUNTO PARA CRECHE MESA E 04 CADEIRAS	42023100	0102	6101	CONJ	60,0000	550,0000	33.000,00					

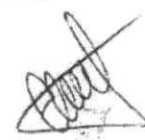
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4507460	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. LEI COMPLEMENTAR 123/2006" CONTA PARA DEPÓSITO "BANCO DO BRASIL" AGÊNCIA: 3507-6 CONTA CORRENTE: 76.462-0 "MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO" CONTRATO Nº 018/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.	RESERVADO AO FISCO

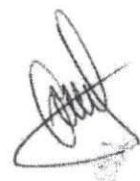
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAY MOVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.066.986/0001-72, estabelecida na Castelo do Piauí nº 2291 Itaperu, Teresina - PI CEP: 64.007-850, objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Peritoró/MA, conforme Pregão Presencial Nº 012/2019, Contrato Administrativo Nº 20200049, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Item	Descrição	Quant	Und
1	Ar Condicionado 9.000 Btus , Especificação: Controle Remoto total: Com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho. Filtro: de proteção ativa - inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; Velocidade: regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa); Controle de temperatura: Sim Função Mode: Seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfria; Função Swing: Ajusta automático da direção do ar, mantendo-o ainda mais saudável contra a proliferação de bactérias, fungos e ácaro; Função Timer: liga/desliga automaticamente; Corrente 220v: Garantia 12 meses	34	Und
2	Ar Condicionado 12.000 Btus , Especificação: Remoto total: Com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho. Filtro: de proteção ativa - inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; Velocidade: regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa); Controle de temperatura: Sim Função Mode: Seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfria; Função Swing: Ajusta automático da direção do ar, mantendo-o ainda mais saudável contra a proliferação de bactérias, fungos e ácaro; Função Timer: liga/desliga automaticamente; Corrente 220 v: Garantia de 5 anos no compressor e Garantia 12 meses	28	Und
3	Ar Condicionado 18.000 Btus , Especificação: Controle Remoto total: Com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho. Filtro: de proteção ativa - inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; Velocidade: regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa); Controle de temperatura: Sim Função Mode: Seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfria; função Swing: Ajusta automático da direção do ar, mantendo-o ainda mais saudável contra a proliferação de bactérias, fungos e ácaro; função Timer: liga/desliga automaticamente; Correte 220 v: Garantia 12 meses	30	Und
4	Armário de Aço 02 portas , Especificação: Dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa de aço 22, com 02 portas de abrir frontal com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó	30	Und



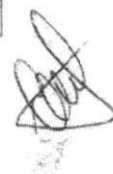

5	Arquivo de Aço Especificação: Fabricado em aço chapa 24 (espessura 0,60mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75mmx40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 45kg por gaveta Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm	27	Und
6	Bebedouro Tipo coluna para garrafão 20L , Especificação: Características mínimas: Gabinete: em plástico polipropileno de alta resistência sem emendas; Base: em plástico polipropileno de alto impacto; Conexões hidráulicas internas: em material atóxico Torneiras: em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório: em aço inoxidável; Serpentina: localizada na parte externa do reservatório; Termostato: fixo externo para ajuste de temperatura; Capacidade mínima do reservatório: 2 litros; Cor: branca; Dimensões aproximadas: 99x27x38 cm; Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	23	Und
7	Bebedouro Esmaltado Especificação: Fabricado em chapa de aço inox, com 04 torneiras, capacidade para 200L.	9	Und
8	Cadeira Fixa Estofada Especificação : Cadeiras para reuniões Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter garantia de 5(cinco)anos.	20	Und
9	Cadeira em Polipropileno sem braço uso adulto , Especificação: Capacidade para 130 kg. Tratado com resina anti-UV, na cor branca. Dimensões: 894x442x445mm, Garantia 12 meses	100	Und



10	Carteira Escolar Especificação : Assento e encosto em formato ergonômico injetados em polipropileno virgem, cor a ser definida, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos. ? Assento: 390 mm (largura mínima) x 420 mm (profundidade mínima), Encosto: 350mm (largura mínima) x 150 mm (extensão vertical mínima). Ângulo de inclinação do assento para trás: 5°. Ângulo entre o assento e o encosto: 98°. Preferencialmente, sistema de fixação à estrutura não-aparente, para dificultar o acesso dos usuários, evitando o desprendimento com facilidade e prematuramente. PRANCHETA: Prancheta com dimensões mínimas de 300 mm (largura) x 600 mm (profundidade), em MDP ou MDF de 18mm, revestido com BP na face inferior e laminado melamínico de alta pressão acabamento brilhante na face superior. Sendo que área mínima útil retangular seja de 210 mm x 297 mm (Tamanho normatizado A4). Com formato que facilite a entrada do aluno na carteira e proporcione a utilização de notebook. Distância do chão a parte mais alta da prancheta deverá ser de 750 mm com ângulo de inclinação de 7° para trás. Fixação da prancheta com buchas metálicas e parafusos. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, com raio mínimo de 2,5 mm. ESTRUTURA: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em tubo 7/8, chapa 16 (1,5 mm), com quatro apoios injetados em nylon ou polipropileno no piso. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser definida. Porta objeto na mesma cor e material da estrutura, em grade sob o assento. Frente com dianteira recuada em relação à borda frontal do assento e anteparo anti-queda. Um gancho com 45 mm de superfície plana útil e a 60mm do chão, soldado na estrutura para que sirva de suporte para bolsas e mochilas.	950	Und
11	Conjunto do Professor face inferior e laminado melamínico de alta pressão acabamento brilhante na face superior. Cor a ser determinada, posteriormente. Todas as bordas do tampo devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm. Painel frontal em MDP ou MDF de 20mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, superfície texturizada, nas duas faces. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico ou em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, justaposto entre os pés da mesa, na mesma cor do tampo. ESTRUTURA: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em metalon 30x50 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser determinada posteriormente. Fixação do tampo e painel frontal com parafusos ou rebite se o painel frontal for de chapa de aço. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. CADEIRA: Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, com altura do assento entre 430mm e 460mm. ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto com formato ergonômico, injetados em polipropileno virgem, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos. Cor a ser determinada. Assento: 390mm (largura mínima)x420mm (profundidade mínima); Encosto:	40	Und




	350mm (largura mínima)x 150mm (extensão vertical mínima); Ângulo de inclinação do assento para trás: 5°. Ângulo entre o assento e o encosto: 98°. Não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Preferencialmente, sistema de fixação à estrutura não-aparente, para dificultar o acesso dos usuários, evitando o desprendimento com facilidade e prematuramente. ESTRUTURA, Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em tubo 7/8, chapa 16 (1,5mm), com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser determinada. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.		
12	Conjunto Pré-Escolar Especificação: Assento e encosto em formato ergonômico injetados em polipropileno virgem, cor a ser definida e fixados através de rebites POP. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em tubo 7/8, chapa 16 (1,5mm), com quatro apoios injetados em nylon ou polipropileno no piso. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16"x3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29cmx27cm Encosto da cadeira: 29cmx17cm. Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 polegada, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino, encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cmx80cm.	145	Und
13	Estante desmontável de aço c/ 05 prateleiras Especificação: Com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de "x" e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: Peso por prateleira 20 kg. Dimensões: Altura 1,80m x Largura 0,92m x Profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia 12 meses.	24	Und
14	Fogão Industrial 02 queimadores duplos sem forno	10	Und
15	Fogão Industrial 04 queimadores duplos sem forno	10	Und
16	Fogão Industrial 02 queimadores duplos com forno	9	Und



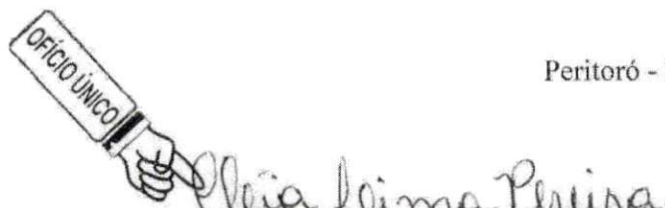

17	Freezer Horizontal Especificação : Horizontal Capacidade de Armazenamento: Capacidade bruta: 419 litros. Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C Função Freezer: -18°C a -22°C Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP). Peso aprox. do produto: 69kg	6	Und
18	Geladeira de Uso Domestico Especificação : Geladeira de uso doméstico frostfree 410L - linha branca. Capacidade Total de Armazenamento: 410L. Capacidade Líq. Congelador: 100L. Capacidade Líq. Refrigerador: 310L. Capacidade Total Bruta: 400L. Capacidade Bruta Congelador: 100L. Capacidade Bruta Refrigerador: 300L. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo médio: 58,1 KWh/mês (220V). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). Peso aproximado: 84,5Kg	9	Und
19	Kit para Reforma de Carteira Escolar Especificação: Kit reforma de carteira escolar assento e encosto de 12mm formicado e prancheta de 15 mm formicada	500	Und
20	Liquidificador Industrial Especificação: Capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): « Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	12	Und
21	Logarina 3 Lugares Especificação : Estrutura em metalon 30x50 soldado no sistema mig, pintura em epóxi, assento e encosto em polipropileno	30	Und
22	Mesa em Polipropileno Especificação: Tratado com resina anti-UV. Capacidade para 25kg. Cor predominante: colorida. Medidas: Largura 0,80m x Comprimento 0,80m x Altura 0,73m. Garantia do fornecedor 12 meses	50	Und
23	Mesa para Computador Especificação: Com suporte para teclado, suporte para CPU e suporte para impressora, com 2 gavetas possuindo fechadura cilíndrica (trava todas as gavetas simultaneamente), estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampão de 18mm, material do tampão MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,70m x Comprimento 1,50m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim, cinza ou azul. Garantia 12 meses	20	Und
24	Mesa Para Professor Especificação: Mesa de Trabalho para professor, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC	50	Und
25	Quadro Mural Especificação: Em feltro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 18mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120cm Largura 90cm	50	Und
26	Quadro Branco Especificação: Dimensões: 200x120x1,8cm, tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex	80	Und



27	Televisor Led 40" Especificação : Características mínimas: Full HD com USB e Conversor Digital; Tamanho da tela: 40" diagonal 101 cm; Formato da tela: Wide screen; Resolução: 1920 x 1080 (Full HD); Preparada para HDTV; Contraste: Mega contraste (acima de 1.000.000); Tipo de áudio: SRS TheaterSound; Potência de áudio (RMS) 10w x 2; Outras funções: closed caption; nivelamento automático de volume; sleep timer, relógio, desligamento automático: MUTE; função legenda; Conexões: entrada HDMI 4; entrada A/V; entrada RF (antena); entrada DVI; saída fone de ouvido; saída de áudio digital óptica; entrada USB; entrada áudio PC; entrada de áudio L/R (esq/dir); YPbPr; possuir conversor digital integrado; USB 2.0; Auto Motion Plus 120 Hz; DNLA Wireless Controle Remoto; TM 1060, pilhas, cabos, manual do usuário; voltagem: bivolt automático. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	10	Und
28	Ventilador de parede Especificação: Diâmetro de Hélice No mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Diâmetro de Grade No mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Cor Preto Quantidade de Hélice No mínimo 3, bi-volt.	60	Und

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Peritoró - Ma 22 de Outubro de 2020.


 Cleia Lima Pereira
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 006/2018

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC FIR156893SMPG7NT2GJBKUM39,
 26/10/2020 15:59:29, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 CLEIA LIMA PEREIRA, Rec Firma: Semelhança,
 Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
 ADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
 Rua do Meio, 40 - Centro - CEP: 65.418-000 - Fone: (99) 3649-1318
 Tabelião: SILVIA HELENA SCHMIDT
TABELIONATO DE NOTAS
 Reconheço como autêntica a firma de CLEIA LIMA PEREIRA, Peritoró/MA, 26/10/2020. Dou fé.



Erica Mendes de França - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Proc. Nº 06/22
Fls: 268
Rubrica A

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAY MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAY MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAY MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 12:47:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAY MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

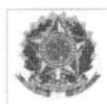
¹**Código de Autenticação Digital:** 99592907215267053999-1 a 99592907215267053999-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab52564ea31ac2c2d588a912186b2b1df3eb2375346fb8e083bae52c80f304cf42705ec04f7fb3bc3281f1db83bfc1a2490



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Proc. Nº 0662
Fls: 269
Rubrica A

CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 20200049
Processo Administrativo nº 20190227.001
Pregão Presencial nº 012/2019
Ata de Registro de Preços nº 20190086

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MAY MOVEIS EIRELI-ME, PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.195/0001-03, com sede na Praça da Amizade, nº 05, Centro, CEP: 65.418-000 Peritoró/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Srª Cleia Lima Pereira, Secretária Municipal de Educação portadora do CPF nº 747.500.973-49, residente na Rua do Açude, nº 960, Independência Peritoró/MA, e a empresa MAY MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.066.986/0001-72, estabelecida à Rua Castelo do Piauí, 2291, Itaperu, Teresina-PI, CEP 64007-850, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª. MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA, residente na Rua Coronel Mardonio Cajuaz, nº 772, Gurupi, Teresina-PI, CEP 64091-220, portador do CPF 065.389.813-48, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20200049**, decorrente do **Pregão Presencial nº 012/2019** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 20190227.001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Peritoró/MA, conforme Pregão Presencial nº 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/2020
Fls: 270
Rubrica A



O valor do Contrato é de R\$ 935.660,00 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003819	Conjunto pra escolar - Marca.: MAY MOVEIS Especificação: Assento e encosto em formato ergonômico injetados em polipropileno virgem, cor a ser definida e fixados através de rebites POP. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em tubo 7/8, chapa 16 (1,5mm), com quatro apoios injetados em nylon ou polipropileno no piso. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do liquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta hibrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolimero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-estarrachantes de 3/16"x3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm. Altura total: 67,5cm. Assento da cadeira: 29cmx27cm. Encosto da cadeira: 29cmx17cm. Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 polegada, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melaminico verde citrino, encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cmx80cm.	UNIDADE	145,00	588,000	72.500,00
003834	Estante desmontável de aço com 05 prateleiras - Marc a.: MODELO Especificação: Com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/2" x 1/2" e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço n° 20 (0,90mm) e n° 26 (0,45mm). Capacidade: Peso por prateleira 20 kg. Dimensões: Altura 1,80m x Largura 0,92m x Profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia 12 meses	UNIDADE	24,00	255,000	6.120,00
003845	Mesa para computador - Marca.: MAY MOVEIS Especificação: Com suporte para teclado, suporte para CPU e suporte para impressora, com 2 gavetas possuindo fechadura cilíndrica (trava todas as gavetas simultaneamente), estrutura metálica de 0,99mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/2". Medida: Largura 0,70m x Comprimento 1,50m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim, cinza ou azul. Garantia 12 meses	UNIDADE	20,00	490,000	9.800,00
003854	Bebedouro tipo coluna para garrafão de água de 20L. - Marca.: ESMALTEC Características mínimas: Gabinete: em plástico polipropileno de alta resistência sem emendas; Base: em plástico polipropileno de alto impacto; Conexões hidráulicas internas: em material atóxico Torneiras: em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório: em aço inoxidável; Serpentina: localizada na parte externa do reservatório; Termostato: fixo externo para ajuste de temperatura; Capacidade mínima do reservatório: 2 litros; Cor: branca; Dimensões aproximadas: 99x27x38 cm; Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	UNIDADE	23,00	805,000	18.400,00
003878	Televisor LED 40" - Marca.: AGC Especificação: Características mínimas: Full HD com USB e Conversor Digital; Tamanho da tela: 40" diagonal 101 cm; Formato da tela: Wide screen; Resolução: 1920 x 1080 (Full HD); Preparada para HDTV; Contraste: Mega contraste (acima de 1.000.000); Tipo de áudio: SRS TheaterSound; Potência de áudio (RMS) 10w x 2; Outras funções: closed caption; nivelamento automático de volume; sleep timer, relógio, desligamento automático; MUTE; função legenda; Conexões: entrada HDMI 4; entrada A/V; entrada RF (antena); entrada DVI; saída fone de ouvido; saída de áudio digital óptica; entrada USB; entrada áudio PC; entrada de áudio L/R (esq/dire);	UNIDADE	10,00	2.480,000	24.800,00

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/2020
Fls: 277
Rubrica A



YPhEr; possuir conversor digital integrado; USB 2.0; Auto Motion Plus 120 Hz; DNLA Wireless Controle Remoto; TM 1060, pilhas, cabos, manual do usuário; voltagem: bivolt automático. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto			
003891	Ventilador de parede. - Marca.: VENTSOL UNIDADE	60,00	350,000 21.900,00
Especificação: Diâmetro de Hélice No mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Diâmetro de Grade No mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Cor Preto Quantidade de Hélice No mínimo 3, bi-volt.			
003894	Bebedouro Esmaltado - Marca.: MODELO UNIDADE	9,00	2.650,000 23.850,00
Bebedouro Esmaltado Especificação: Fabricado em chapa de aço inox, com 04 torneiras, capacidade para 200L			
003907	Ar Condicionado 9.000 Btu's - Marca.: AGRATO UNIDADE	34,00	1.600,000 54.400,00
Controle Remoto total: Com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho. Filtro: de proteção ativa - inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; Velocidade: regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa); Controle de temperatura: Sim Função Mode: Seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfria; Função Swing: Ajusta automático da direção do ar, mantendo-o ainda mais saudável contra a proliferação de bactérias, fungos e ácaros; Função Timer: liga/desliga automaticamente; Corrente 220v; Garantia 12 meses			
003908	Ar Condicionado 12.000 Btu's - Marca.: AGRATO UNIDADE	28,00	1.880,000 51.800,00
Remoto total: Com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho. Filtro: de proteção ativa - inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; Velocidade: regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa); Controle de temperatura: Sim Função Mode: Seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfria; Função Swing: Ajusta automático da direção do ar, mantendo-o ainda mais saudável contra a proliferação de bactérias, fungos e ácaros; Função Timer: liga/desliga automaticamente; Corrente 220 v; Garantia de 5 anos no compressor e meses			
005317	Ar Condicionado 18.000 btu's - Marca.: AGRATO UNIDADE	30,00	2.500,000 75.000,00
Controle Remoto total: Com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho. Filtro: de proteção ativa - inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; Velocidade: regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa); Controle de temperatura: Sim Função Mode: Seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfria; Função Swing: Ajusta automático da direção do ar, mantendo-o ainda mais saudável contra a proliferação de bactérias, fungos e ácaros; Função Timer: liga/desliga automaticamente; Corrente 220 v; Garantia 12 meses			
005321	Cadeira em polipropileno sem braços uso adulto - Mar ca.: IBAP UNIDADE	100,00	45,000 4.500,00
Especificação: Capacidade para 130 Kg. Tratado com resina anti-UV, na cor branca. Dimensões: 894x442x445mm, Garantia 12 meses			
006604	Armário de Aço 02 portas, Especificação: Dimensões: UNIDADE	30,00	800,000 24.000,00
198x090x040cm, todo em chapa - Marca.: MODELO de aço 22, com 02 portas de abrir frontal com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó			
006620	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Marca.: MAY MOVEIS UNIDADE	20,00	165,000 3.300,00
Especificação: Cadeiras para reuniões Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médico, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorsal lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de alta resistência. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó, na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoio braços em poliuretano. Medidas 580			

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/20
Fls: 272
Rubrica A



mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter garantia de 5(cinco)anos.			
006622	LONGARINA 03 LUGARES - Marca.: MAY MOVEIS	UNIDADE	30,00 450,000 13.500,00
Especificação: Estrutura em metalon 30x50 soldado no sistema nig, pintura em epóxi, assento e encosto em polipropileno			
006642	KIT PARA REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR - Marca.: MAY M OVEIS	UNIDADE	500,00 56,000 28.000,00
Especificação: Kit reforma de carteira escolar assento e encosto de 12mm formigado e prancheta de 15 mm formigada			
006647	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Marca.: METVISA	UNIDADE	12,00 1.800,000 21.600,00
Especificação: Capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (qv): 4 Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75			
026930	Carteira Escolar - Marca.: MAY MOVEIS	UNIDADE	950,00 297,000 282.150,00
Especificação: Assento e encosto em formato ergonômico injetados em polipropileno virgem, cor a ser definida, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos. ? Assento: 390 mm (largura mínima) x 420 mm (profundidade mínima), Encosto: 350mm (largura mínima) x 150 mm (extensão vertical mínima). Ângulo de inclinação do assento para trás: 5°. Ângulo entre o assento e o encosto: 98°. Preferencialmente, sistema de fixação à estrutura não-aparente, para dificultar o acesso dos usuários, evitando o desprendimento com facilidade e prematuramente. PRANCHETA: Prancheta com dimensões mínimas de 300 mm (largura) x 600 mm (profundidade), em MDP ou MDF de 18mm, revestido com BP na face inferior e laminado melaminico de alta pressão acabamento brilhante na face superior. Sendo que área mínima útil retangular seja de 210 mm x 297 mm (Tamanho normatizado A4). Com formato que facilite a entrada do aluno na carteira e proporcione a utilização da notebook. Distância do chão a parte mais alta da prancheta deverá ser de 750 mm com ângulo de inclinação de 7° para trás. Fixação da prancheta com buchas metálicas e parafusos. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, com raio mínimo de 2,5 mm. ESTRUTURA: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em tubo 7/8, chapa 16 (1,5 mm), com quatro apoios injetados em nylon ou polipropileno no piso. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser definida. Porta objeto na mesma cor e material da estrutura, em grade sob o assento. Frente com dianteira recuada em relação à borda frontal do assento e anteparo anti-queda. Um gancho com 45 mm de superfície plana útil e a 60mm do chão, soldado na estrutura para que sirva de suporte para bolsas e mochilas.			
026931	Conjunto do Professor - Marca.: MAY MOVEIS	UNIDADE	40,00 490,000 19.600,00
face inferior e laminado melaminico de alta pressão acabamento brilhante na face superior. Cor a ser determinada, posteriormente. Todas as bordas do tampo devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm. Painel frontal em MDP ou MDF de 20mm, revestido com laminado melaminico de baixa pressão, superfície texturizada, nas duas faces. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melaminico ou em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, justaposto entre os pés da mesa, na mesma cor do tampo. ESTRUTURA: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em metalon 30x50 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser determinada posteriormente. Fixação do tampo e painel frontal com parafusos ou rebite se o painel frontal for de chapa de aço. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. CADEIRA: Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, com altura do assento entre 430mm e 460mm. ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto com formato ergonômico, injetados em polipropileno virgem, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos. Cor a ser determinada. Assento: 390mm (largura mínima)x420mm (profundidade mínima); Encosto:			

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/2022
Fls: 273
Rubrica A



350mm (largura mínima) x 150mm (extensão vertical mínima); Ângulo de inclinação do assento para trás: 5°. Ângulo entre o assento e o encosto: 98°. Não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atômicos. Preferencialmente, sistema de fixação à estrutura não-aparente, para dificultar o acesso dos usuários, evitando o desprendimento com facilidade e prematuramente. ESTRUTURA: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 em tubo 7/8, chapa 16 (1,5mm), com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrolítica a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser determinada. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atômicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escórias. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

6932	Freezer Horizontal - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	6,00	2.900,000	17.400,00
Especificação: Horizontal Capacidade de Armazenamento: Capacidade bruta: 419 litros. Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigeradora: 2°C a 8°C Função Freezer: -18°C a -22°C Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP). Peso aprox. do produto: 69kg					
026933	Geladeira de Uso Doméstico - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	9,00	3.420,000	30.780,00
Especificação: Geladeira de uso doméstico frostfree 410L - linha branca. Capacidade Total de Armazenamento: 410L. Capacidade Liq. Congelador: 100L. Capacidade Liq. Refrigerador: 310L Capacidade Total Bruta: 400L. Capacidade Bruta Congelador: 100L. Capacidade Bruta Refrigerador: 300L. Tensão: 220V. Freqüência: 60 Hz. Consumo médio: 58,1 kWh/mês (220V). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). Peso aproximado: 84,5Kg					
026934	Fogão Industrial 2 Queimadores Duplos sem Forno - Ma	UNIDADE	10,00	800,000	8.000,00
rca.: MODELO					
026935	Fogão Industrial 4 Queimadores Duplos sem Forno - Ma	UNIDADE	10,00	980,000	9.800,00
rca.: MODELO					
026936	Fogão Industrial 2 Queimadores Duplos com Forno - Ma	UNIDADE	9,00	1.290,000	11.610,00
rca.: MODELO					
026937	Quadro Mural - Marca.: MAY MOVEIS	UNIDADE	50,00	340,000	17.000,00
Especificação: Em feltro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 18mm e acabamento: em feltro verde. Dimensões: Altura 120cm Largura 90cm					
026938	Quadro Branco - Marca.: MAY MOVEIS	UNIDADE	80,00	500,000	40.000,00
Especificação: Dimensões: 200x120x1,8cm, tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex					
026940	Mesa para Professor - Marca.: MAY MOVEIS	UNIDADE	50,00	350,000	17.500,00
Especificação: Mesa de Trabalho para Professor, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC					
049691	Arquivo de Aço, - Marca.: MODELO	UNIDADE	27,00	750,000	20.250,00
Especificação: Fabricado em aço chapa 24 (espessura 0,60mm) na cor plastina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões de porta etiquetas também embutido é de 75mmx40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve					

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/22
Fls: 274
Rubrica A



seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 45kg por gaveta Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm

049692	Mesa em Polipropileno. - Marca.: IBAP	UNIDADE	50,00	180,000	9.000,00
Especificação: Tratado com resina anti-UV. Capacidade para 25kg. Cor predominante: colorida. Medidas: Largura 0,80m x Comprimento 0,80m x Altura 0,73m. Garantia do fornecedor 12 meses					
			VALOR GLOBAL R\$	935.660,00	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo: Exercício 020 Atividade 0303.123610024.2.038 Aquisição e Manut. de Equip. Mobiliários p/ escolas municipais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R \$ 935.660,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Educação;
- Informar a quantidade dos produtos;
 - Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/22
Fls: 275
Rubrica A



A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/22
Fls: 276
Rubrica A



PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA.

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/22
Fls: 277
Rubrica A



- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato,

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/22
Fls: 278
Rubrica A



as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO. PERITORÓ/MA.



- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 06/22
Fis: 280
Rubrica A



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das indenizações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coroatá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

PERITORÓ - MA, em 31 de Janeiro de 2020

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

Proc. Nº 06/22
Fls: 281
Rubrica A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAY MOVEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.066.986/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:30:40 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1STI130422073040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **065.389.813-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:31:17 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XURS130422073117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. Nº 06/22
Fls: 284
Rubrica A

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA**

CPF: **065.389.813-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:31:51 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BDCZ130422073151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº 06/22
Fts: 285
Rubrica A

Certifico que nesta data (13/04/2022 às 07:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.066.986/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6256.A708.689C.3024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº 06/22
Fls: 286
Rubrica A

Certifico que nesta data (13/04/2022 às 07:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.389.813-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6256.A73E.4C90.1078 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.066.986/0001-72 065.389.813-48

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 07:32:52

Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. Nº 06/22
Fls. 284
Rubrica A

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.066.986/0001-72 065.389.813-48

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 07:35:52
Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. Nº 06/22
Fls. 283
Rubrica A



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAY MOVEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.066.986/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:34:05 do dia 13/04/2022 , com validade até o dia 13/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iXpYIzxcjLeYtIwoVUkI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **065.389.813-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:34:41 do dia 13/04/2022 , com validade até o dia 13/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zqbg39Bmu32kozWI4Lu4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. Nº 06/22
Fls: 291
Rubrica A

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **065.389.813-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:34:41 do dia 13/04/2022 , com validade até o dia 13/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: drlQosWBoOXHdEhR5MJ5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7441/2022

MAY MOVEIS

CNPJ: 21.066.986/0001-72

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 13/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 13/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6535-E9D6-62AF-F9F4

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 7442/2022

MAY MOVEIS

CNPJ: 21.066.986/0001-72

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 13/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 13/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:76EF-9C23-0444-AC87



Proc. Nº 06/22
Fls: 294
Rubrica A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.066.986/0001-72 DUNS®: 89*****16
Razão Social: MAY MOVEIS EIRELI
Nome Fantasia: MAY MOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2022
FGTS	Validade:	31/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2021
Receita Municipal	Validade:	28/02/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/12/2021 14:00

CPF: 065.389.813-48 Nome: MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.066.986/0001-72 065.389.813-48

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 07:32:52

Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. Nº 06/22
Fls. 295
Rubrica A

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.066.986/0001-72 065.389.813-48

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 07:35:52
Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. Nº 06/22
Fls: 296
Rubrica A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7441/2022

MAY MOVEIS

CNPJ: 21.066.986/0001-72

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 13/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 13/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6535-E9D6-62AF-F9F4

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 7442/2022

MAY MOVEIS

CNPJ: 21.066.986/0001-72

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 13/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 13/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:76EF-9C23-0444-AC87



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

Proc. Nº 06/22
Fts: 298A
Rubrica A

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:

4507460

CPF/CNPJ:

21.066.986/0001-72

DATA

13/04/2022

RAZÃO SOCIAL:

MAY MOVEIS EIRELI

NOME FANTASIA:

MAY MOVEIS

LOCALIZAÇÃO:

RUA CASTELO DO PIAUI Nº 2291

ITAPERU

TERESINA - PI

64007850

ATIVIDADE

1	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
2	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
3	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
5	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
6	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
7	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
9	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
10	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
11	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
12	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
13	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
14	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
15	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
16	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
17	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
18	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
19	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
20	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
21	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
22	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
23	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
24	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
25	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
26	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
27	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
28	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
29	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
30	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
31	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
32	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
33	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
34	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

LICENÇAS:**MEIO AMBIENTE**

Nº pip1902452562/2020

Validade: 30/11/2023

VIGILÂNCIA

Nº THE-VISA-L-202845/2020

Validade: 30/11/2024

A.R.C.B

Validade: 07/04/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af9e7af9c6face871f797914caf87f7320



Proc. Nº 06/22
Fis: 299
Rubrica 4



Proc. Nº 06/22
Fls: 300
Rubrica A

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Piauí
Seção de Multas e Recursos

OFÍCIO SEI Nº 111931/2022/ME

Teresina, 14 de abril de 2022.

Assunto: Certifica a inexistência de Infração a legislação da criança e do adolescente

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 13168.101325/2021-81.

Senhores responsáveis,

1. Certifico, após consulta em banco de dados público, que, até esta data, não existe qualquer débito decorrente de auto de infração lavrado por infringência às normas de proteção ao trabalho das crianças e adolescentes em desfavor do empregador MAY MOVEIS EIRELI, CNPJ 21.066.986/0001-72.
2. Segue anexada cópia da consulta referenciada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Jeferson S Marinho de S Junior

Auditor Fiscal do Trabalho

Chefe SEMUR/SRTb-PI/MTP



Documento assinado eletronicamente por **Jéferson Soares Marinho de Sousa Júnior, Chefe de Seção**, em 14/04/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24027506** e o código CRC **86741206**.

Proc. Nº 06/622
Fls: 301
Rubrica A

Av. Frei Serafim, 1860, 3º andar - Bairro Centro
CEP 64001-020 - Teresina/PI

(86) 3226-1715 - e-mail semur.pi@economia.gov.br - gov.br/economia

Processo nº 13168.100422/2022-37.

SEI nº 24027506



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Proc. Nº 06/22
Fls: 302
Rubrica A

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAY MOVEIS EIRELI

INSCRIÇÃO: 21.066.986/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2022, às 08:17:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XGJK4JYX37

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

OFÍCIO CPL 010/2022

Ao

Senhor Gerenciador

Sra. Antônio de Pádua Silva

Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Batalha-PI

Praça da Matriz nº 141, Centro, Batalha-PI

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0021/2022 e ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021.

Senhor Gerenciador;

Com fulcro no Artigo 22 § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 021/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021**.

A referida adesão visa à aquisição por esta Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para contratação de empresas para fornecimento de Mesas e Cadeiras e Longarinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços 021/2022 e Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, independente de transcrição.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Proc. Nº 06/22
Fls: 309
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA.
CNPJ(MF) 06.080.195/0001-03
CLEIA LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF nº 747.500.973-49
CONTRATANTE

Maylani Maria Costa Oliveira
MAY MOVEIS EIRELI-ME
CNPJ 21.066.986/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
066.754.273-37

2.
024.871.753-70

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

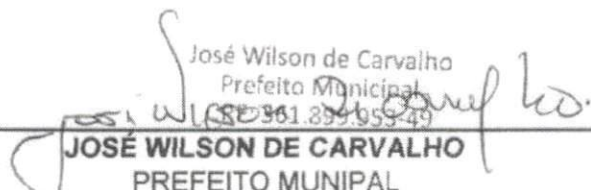
Proc. Nº 06.870
Fls: 305
Rubrica A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MAY MÓVEIS EIRELI - (CNPJ. 21.066.986/0001-72)**, com sede na Av. Castelo do Piauí, 2291, Itaperu, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal, forneceu a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, dentro do prazo contratual no exercício de 2019, referente ao Pregão nº 039/2019, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas no procedimento licitatório.

Pelo que dou plena veracidade as afirmações ora prestadas.

SIMÕES-PI, 10 DE SETEMBRO DE 2020.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNIPAL
CPF: 361.899.953-49

 CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE SIMÕES LUCIANA CARRILHO DE MORAES MARINHO ARRALEÃO - TABELIA INTERINA CNPJ: 20.941.630/0001-24 - CNS: 07.814-7 RUA JOGINDO BARFLOMEU DE CARVALHO, CENTRO - Nº 117, SIMÕES - PIAUÍ, TEL: (86) 3459-1206	 Elaine Lúcia Teles Pereira Escritor Porto Nº 001/2020
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ WILSON DE CARVALHO EM TESTE DA VERDADE DO FE SIMÕES, 11/09/2020 11:19:58 SELO AB15669 - 1VSH CONSULTE EM www.tpb.jus.br/portal/extra	
Elaine Lúcia Teles Pereira - ESCRIVENTE Emp: R\$ 4.62 TJU R\$ 0.80 NR R\$ 0.10 Selo R\$ 0.28 Total R\$ 5.10	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAY MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAY MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAY MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 18:07:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAY MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99591705218266805908-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f374420e40c036f9edd1f518191de70727c801f84088d14a160df3fe7f3167507c905ec04f7fb3bc3281f1db83bfc1a2490



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE MAY MÓVEIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Proc. Nº. 06/122 Fls. 307 Rubrica A
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 MAY MÓVEIS EIRELI RUA CASTELO DO PIAUI, 2291 - - ITAPERU, Teresina, PI - CEP: 64007850 - Fone/Fax: 86988363701	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.169 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2219 1221 0669 8600 0172 5500 1000 0001 6915 0080 0106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 195697413 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 21.066.986/0001-72 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322190019393142 - 27/12/2019 10:45	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO PREF. MUN. SIMOES		30.371.112/0001-10		27/12/2019	
ENDEREÇO RUA LIBERATO JOSE, 210 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 64585-000	
MUNICÍPIO Simoes		FONE FAX		UF PI	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:36	

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 144.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 144.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CJA-06	CONJUNTO DO ALUNO / CJA-06	94033000	0102	5101	UND	720,0000	200,0000	144.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4507460	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. LEI COMPLEMENTAR 123/2006" CONTA PARA DEPÓSITO "BANCO DO BRASIL" AGÊNCIA: 3507-6 CONTA CORRENTE: 76.462-0 "MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES - PI"	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

Proc. Nº 06/22
Fls: 308
Rubrica A

ORDEN DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a Firma: **MAY MÓVEIS EIRELI** – (CNPJ. 21.066.986/0001-72), com sede na Av. Castelo do Piauí, 2291, Itaperu, na cidade de Teresina-PI, por seu representante legal, a fornecer **MATERIAL PERMANENTE**, conforme autorização do Pregão Presencial n.º 039/2019.

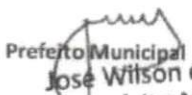
VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO PARA FORNECIMENTO: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Simões (PI), 11 de dezembro de 2019.


Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E A EMPRESA MAY MÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: MAY MÓVEIS EIRELI - (CNPJ. 21.066.986/0001-72), com sede na Av. Castelo do Piauí, 2291, Itaperu, na cidade de Teresina-PI, por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme o Pregão nº 039/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 039/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 039/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

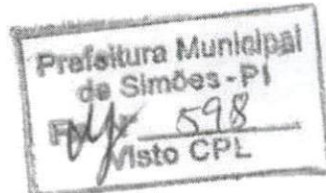
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III - fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 039/2019;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Proc. Nº 06/22
Fls: 310
Rubrica A



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 11 de dezembro de 2019.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA: Márlene Maria Costa Oliveira

TESTEMUNHAS:

Guilherme S. Pereira
Hermes Rêgo de Oliveira

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

Proc. Nº 06/22
Fls: 311
Rubrica A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2485965

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21066986000172, REPRESENTANTE LEGAL: MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA

CPF: 065.389.813-48

ENDEREÇO: RUA Castelo do Piauí n 2291 CEP: 64007-850

BAIRRO: Itaperu, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Abril de 2022 às 09 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2485965. Código verificador: F8DFC.37A07.56FAA.19DB5

Proc. Nº 06/22
Fls: 312
Rubrica A

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e
Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2485965**
Código verificador: **F8DFC.37A07.56FAA.19DB5**
Requerente: **MAY MOVEIS EIRELI**
CNPJ: **21066986000172**
Representante legal: **MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA CPF: 065.389.813-48**
Endereço: **RUA Castelo do Piauí n 2291 CEP: 64007-850**
Bairro: **Itaperu**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **19/04/2022 09:15:01**
Data de validade: **18/06/2022**
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2485965-b57048d5029099873cd6b7002add9f73)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

MAY MOVEISProc. Nº 06/20
Fts: 313
Rubrica A

MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSC. EST.: 19.569.7413 INSC. MUN.: 4507460

MAY MOVEIS EIRELI**CNPJ sob o No. 21.066.986/0001-72****NIRE Nº 22600034923****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO**
2020.**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A empresa, constituída em 12 de setembro 2014, atualmente na condição de EIRELI, possui sede e domicílio na Rua Castelo do Piauí No 2291 - Bairro: Itaperu - CEP: 64.007-850 - Teresina - PI.

A empresas tem como finalidade social a exploração do serviço de Fabricação de esquadrias de metal, móveis com predominância de madeira e metal, esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, serviços de montagem de móveis de qualquer material, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colchoaria, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, material elétrico, materiais de construção em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, bem como comércio varejista de produtos alimentícios em geral, material elétrico, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos de telefonia e comunicação.

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis,

RUA CASTELO DO PIAUI Nº 2291 BAIRRO: ITAPERU CEP: 64.007-850 TERESINA - PI**MAYMOVEISFINANCEIRO@HOTMAIL.COM****FONE: 86 98836-3701 / 3214-4380**

MAY MOVEISProc. Nº 06/22
Fls: 314
Rubrica A

MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSC. EST.: 19.569.7413 INSC. MUN.: 4507460

incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ 1.231.369,56.

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas a curto prazo não ultrapassando doze meses.

3.2.2 – Créditos tributários

RUA CASTELO DO PIAUI Nº 2291 BAIRRO: ITAPERU CEP: 64.007-850 TERESINA – PI

MAYMOVEISFINANCEIRO@HOTMAIL.COM

FONE: 86 98836-3701 / 3214-4380

MAY MOVEISProc. Nº 06/22
Fls: 313
Rubrica A

MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSC. EST.: 19.569.7413 INSC. MUN.: 4507460

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos e de impostos pagos a maior ou indevidos.

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para industrialização como matéria prima e insumos e também pelos produtos acabados já no ponto de revenda, bem como pelas mercadoria adquiridas de terceiro direto para revenda.

Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui de créditos R\$ 56.303,77.

3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

A empresa possui em seu grupo de imobilizado o valor de R\$ 121.205,72

4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em

decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses.

A empresa possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamento junto a Instituição financeira Banco do Brasil conforme demonstrado abaixo:

CONTA	VALOR
BB Giro Empresa Nº. 424.905.442	R\$ 21.408,05
BB Giro Empresa Nº. 424.905.443	R\$ 8.594,52
BB Giro Empresa Nº. 424.905.867	R\$ 2.911,20
BB Giro Empresa Nº. 424.905.866	R\$ 5.002,98
TOTAL DOS EMPRÉSTIMO	R\$ 37.916,75
BB Consórcio Contemplado	R\$ 1.655,73
BB Financiamentos Nº. 424.907.705	R\$ 80.656,95
TOTAL DOS FINANCIAMENTOS	R\$ 82.312,68

MAY MOVEIS

MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSC. EST.: 19.569.7413 INSC. MUN.: 4507460

Proc. Nº 06/22
Fls: 317
Rubrica A

4.2 – Obrigações fiscais

Atualmente a empresa está enquadrada no regime do simples nacional no regime de recolhimento modalidade caixa, com o saldo a pagar no valor de R\$ 40.070,57.

4.3 – Parcelamentos Fiscais

A empresa faz o registro das obrigações fiscais parceladas em contas próprias separado por rubricas de obrigações é corrigido mensalmente, na forma da lei, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), atualmente possui um saldo devedor de parcelamento a curto prazo de R\$ 44.496,45 e a longo prazo de R\$ 609.466,90.

5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

6. Patrimônio Líquido

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 25 Setembro 2014 é de R\$ 240.000,00 (Duzentos quarenta mil reais).

6.2. Reserva de Lucros

A empresa possui uma reserva de expansão para novos negócios no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

6.3. Ajuste Exercício anterior

O ajuste do exercício anterior, corresponde ao empréstimo de capital de giro realizados em 2019 e não registrados na contabilidade, correspondendo ao valor total de R\$ 22.160,30.

7. Eventos Subsequentes

RUA CASTELO DO PIAUI Nº 2291 BAIRRO: ITAPERU CEP: 64.007-850 TERESINA – PI

MAYMOVEISFINANCEIRO@HOTMAIL.COM

FONE: 86 98836-3701 / 3214-4380

MAY MOVEIS

MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSC. EST.: 19.569.7413 INSC. MUN.: 4507460

A administradora declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número: C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, recepcionado pela Receita Federal em 08/09/2021 com número de transmissão: 23.B3.4D.06.44.32.95.F4.5F.D2.ED.C4.09.A5.B3.DF

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020.

Maylane Maria Costa Oliveira

Titular - Administrador

CPF: 065.389.813-48

RG: 3.755.722 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios

Contador Responsável

CRC: 006332/O - PI

CPF: 760.890.963-34

RG: 1.537.162 SSP/PI

MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21.066.986/0001-72 NIRE: 22600034923 data Registro: 12/09/2014

Rua Castelo do Piauí, 2291 - Itaperu - Teresina/PI Cep 64.007-850

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO 2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	R\$ 1.231.369,56	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 120.229,43
Caixa	1.195.517,97	Fornecedores	R\$ -
Banco Conta Movimento	-	Obrigações Fiscais	R\$ 84.567,02
Aplicações Imediatas	R\$ 35.851,59	Impostos Federais	R\$ 40.070,57
		Impostos Estaduais	R\$ -
		Impostos Municipais	
		Parcelamentos Federais	R\$ 44.496,45
Disponibilidade não Imediata	R\$ 1.077.708,18	Obrigações Trabalhistas	R\$ 5.998,87
Cientes	1.072.217,25	Salários e Ordenados	R\$ 2.812,10
(-) Perdas de Crédito	-	Encargo Trabalhista	R\$ 3.186,77
Outros Créditos	5.490,93	Outras Obrigações	R\$ 401.626,05
Estoque	R\$ 56.303,77		
Despesas Exercício Seguinte	R\$ -		
Total Ativo Circulante	R\$ 2.365.381,51	Total Passivo Circulante	R\$ 612.421,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 609.466,90
Imobilizado	R\$ 121.205,72	Parcelamentos Federais	R\$ 250.888,00
Moveis e Utensílios	R\$ 0,00	Receita Diferida	R\$ 358.578,90
Maquinas e Equipamentos	R\$ 18.505,65	PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Equipamentos de Informática	R\$ 1.697,02	Capital Social Integralizado	R\$ 240.000,00
Veículos	R\$ 116.262,28		
Instalações	R\$ 11.463,92		
Bens Em Andamento	R\$ 4.348,54	Reserva de Lucro	R\$ 1.000.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(31.071,69)	Lucros Acumulados	24.698,96
Total Ativo Não Circulante	R\$ 121.205,72	Total Patrimônio Líquido	R\$ 1.264.698,96
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.486.587,23	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.486.587,23

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número: C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, recepcionado pela Receita Federal em 08/09/2021 com número de transmissão :23.B3.4D.06.44.32.95.F4.5F.D2.ED.C4.09.A5.B3.DF
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

Maylane Maria Costa Oliveira
 Titular - Administrador
 CPF: 065.389.813-48
 RG: 3.755.722 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

MAY MOVEIS EIRELI
CNPJ: 21.066.986/0001-72 NIRE: 22600034923 data Registro: 12/09/2014
Rua Castelo do Piauí, 2291 - Itaperu - Teresina/PI Cep 64.007-850

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	745.653,17
Venda Mercadoria		745.653,17
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	(79.018,32)
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		(32.450,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		(46.568,32)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	666.634,85
OUTRAS RECEITAS	R\$	2.654,97
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		2.519,10
RECEITA FINANCEIRA		135,87
OUTROS CREDITOS DIVERSOS		-
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	669.289,82
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	493.608,45
Custo da Mercadoria Vendida		493.608,45
Fretes s/Compras		-
Outros Custos Mercadoria Vendida		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-
LUCRO BRUTO	R\$	175.681,37
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	128.822,11
COM PESSOAL	R\$	20.943,31
ADMINISTRAÇÃO		50.103,54
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		14.117,85
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		6.983,64
VEICULOS/TRANSPORTES		2.587,98
INFORMATICA		1.620,00
SERVIÇOS PRESTADOS		960,00
DEPRECIAÇÕES		23.329,24
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		504,83
COMERCIAL		-
MARKETING		-
DESPESAS FINANCEIRAS		57.775,26
LUCRO OPERACIONAL		46.859,26
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		46.859,26

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número:

C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6 , recepcionado pela Receita Federal em 08/09/2021 com número de transmissão

:23.B3.4D.06.44.32.95.F4.5F.D2.ED.C4.09.A5.B3.DF

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020.

Maylane Maria Costa Oliveira
Titular - Administrador
CPF: 065.389.813-48
RG: 3.755.722 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

MAY MOVEIS EIRELI

CNPJ: 21.066.986/0001-72 NIRE: 22600034923 data Registro: 12/09/2014

Rua Castelo do Piaui, 2291 - Itaperu - Teresina/PI Cep 64.007-850

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$$

$$1.1) \frac{\text{R\$ } 2.365.381,51 + \text{R\$ } 121.205,72}{\text{R\$ } 612.421,37 + \text{R\$ } 609.466,90} = 2,04$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$2.1) \frac{\text{R\$ } 2.365.381,51}{\text{R\$ } 612.421,37} = 3,86$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$$

$$3.1) \frac{\text{R\$ } 2.486.587,23}{\text{R\$ } 612.421,37 + \text{R\$ } 609.466,90} = 2,04$$

4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

$$\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$4.1) \frac{\text{R\$ } 612.421,37 + \text{R\$ } 609.466,90}{\text{R\$ } 2.486.587,23} = 0,49$$

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número: C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, recepcionado pela Receita Federal em 08/09/2021 com número de transmissão :23.B3.4D.06.44.32.95.F4.5F.D2.ED.C4.09.A5.B3.DF

A entidade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Valores obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2020.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2020.

Maylane Maria Costa Oliveira
Titular - Administrador
CPF: 065.389.813-48
RG: 3.755.722 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



Proc. Nº 06/22
Fls: 372
Rubrica A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAY MOVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06538981348	MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 10:44 SOB Nº 20210625600.
PROTOCOLO: 210625600 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107094868. CNPJ DA SEDE: 21066986000172.
NIRE: 22600034923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
MAY MOVEIS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Fls: 333

Rubrica A

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAY MOVEIS EIRELI

NIRE 22600034923

CNPJ 21.066.986/0001-72

Número de Ordem 4

Forma de Escrituração do Livro Livro Diário

Município Teresina

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/09/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 12029

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAY MOVEIS EIRELI

Forma de Escrituração do Livro Livro Diário

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 12029

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL Nº 06/22

Fls: 320
Rubrica A

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22600034923	CNPJ 21.066.986/0001-72
NOME EMPRESARIAL MAY MOVEIS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS: 76089096334	651280432511948302 4	02/07/2021 a 02/07/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21066986000172	MAY MOVEIS EIRELI: 21066986000172	556800673516344546 7	28/10/2020 a 28/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.
34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/09/2021 às 16:16:44

23.B3.4D.06.44.32.95.F4
5F.D2.ED.C4.09.A5.B3.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Proc. Nº 06/22
Fls: 325
Rubrica A**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.963-34
Nº de Série do Certificado	6512804325119483024
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	02/07/2021 a 02/07/2022

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	065.389.813-48
Nº de Série do Certificado	5568006735163445467
Nome do Signatário	MAY MOVEIS EIRELI:21066986000172
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLOUD RFB v2
Validade	28/10/2020 a 28/10/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 Proc. Nº 0662
 Fls: 326
 Rubrica A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 2.751.458,55	R\$ 2.486.587,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.611.272,13	R\$ 2.365.381,51
DISPONIVEIS		R\$ 1.747.228,83	R\$ 1.231.369,56
DISPONIVEL LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.747.228,83	R\$ 1.231.369,56
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 1.694.660,38	R\$ 1.195.517,97
Caixa Movimento		R\$ 1.694.660,38	R\$ 1.195.517,97
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES CURTO PRAZO		R\$ 52.568,45	R\$ 35.851,59
BB Renda Fixa 30		R\$ 51.068,45	R\$ 34.281,00
Ouro Cap PU		R\$ 1.500,00	R\$ 1.570,59
CREDITOS		R\$ 864.043,30	R\$ 1.134.011,95
CONTAS A RECEBER		R\$ 746.088,35	R\$ 1.072.217,25
CLIENTES		R\$ 746.088,35	R\$ 1.072.217,25
PREF MUNICIPAL DE COELHO NETO SEC. MUN. D		R\$ 529.350,00	R\$ 533.711,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE COELHO NETO - 0000		R\$ 68.268,35	R\$ 73.806,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS		R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
PREF. MUNIC. DE PERITORO - SECRETARIA MU		R\$ 148.470,00	R\$ 148.470,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPO		R\$ 0,00	R\$ 30.830,00
PREF MUN ALVORADA GURGUEIA FUNDO MUNICIP		R\$ 0,00	R\$ 1.470,00
UNID DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA RENASCE		R\$ 0,00	R\$ 6.670,00
L M A LUZ		R\$ 0,00	R\$ 240.259,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.489,73	R\$ 5.490,93
CRÉDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.489,73	R\$ 5.490,93
IRRF a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 1,20
ICMS a Recuperar		R\$ 5.489,73	R\$ 5.489,73
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 112.465,22	R\$ 56.303,77
ESTOQUE MERCADORIA REVENDA		R\$ 73.436,82	R\$ 32.565,74
Estoque de Mercadoria Revenda		R\$ 73.436,82	R\$ 32.565,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. Nº 06/22
Fls: 327
Rubrica A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE PRODUTO INDUSTRIALIZADO		R\$ 39.028,40	R\$ 23.738,03
Estoque Materia Prima		R\$ 39.028,40	R\$ 12.750,96
Estoque Produto Acabado		R\$ 0,00	R\$ 10.987,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 140.186,42	R\$ 121.205,72
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB POUPANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 140.186,42	R\$ 121.205,72
IMOBILIZADO		R\$ 140.186,42	R\$ 121.205,72
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 147.928,87	R\$ 147.928,87
Maquinas e Equipamentos		R\$ 18.505,65	R\$ 18.505,65
Veiculos		R\$ 116.262,28	R\$ 116.262,28
Equipamentos de Informatica		R\$ 1.697,02	R\$ 1.697,02
Instalacoes		R\$ 11.463,92	R\$ 11.463,92
BENS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.348,54
Consortio em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 4.348,54
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (7.742,45)	R\$ (31.071,69)
(-) Dep. Maquinas e Equipamentos		R\$ (542,16)	R\$ (1.198,09)
(-) Dep. Veiculos		R\$ (5.813,10)	R\$ (27.127,80)
(-) Dep. Equipamento Informatica		R\$ (339,36)	R\$ (650,44)
(-) Dep. Instalacoes		R\$ (1.047,83)	R\$ (2.095,36)
*** PASSIVO ***		R\$ 2.751.458,55	R\$ 2.486.587,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.389.381,43	R\$ 612.421,37
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 1.389.381,43	R\$ 612.421,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 212.296,46	R\$ 120.229,43
EMPRESTIMOS		R\$ 97.859,18	R\$ 37.916,75
BB Giro Empresa nº 424.905.441		R\$ 23.224,76	R\$ (0,00)
BB Giro Empresa nº 424.905.442		R\$ 26.775,53	R\$ 21.408,05
BB Giro Empresa nº 424.905.443		R\$ 10.581,08	R\$ 8.594,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. Nº 06/22
Fls: 328
Rubrica A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB Giro Empresa nº 424.905.865		R\$ 15.831,39	R\$ (0,00)
BB Giro Empresa nº 424.905.867		R\$ 8.718,78	R\$ 2.911,20
BB Giro Empresa nº 424.905.866		R\$ 12.727,64	R\$ 5.002,98
FINANCIAMENTOS		R\$ 114.437,28	R\$ 82.312,68
BB Consorcio Contemplado		R\$ 1.655,73	R\$ 1.655,73
BB Financiamento - Cont.424.907.705		R\$ 112.781,55	R\$ 80.656,95
FORNECEDORES		R\$ 20.429,93	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 20.429,93	R\$ (0,00)
SODINE SOC DIST DO NE LTDA		R\$ 635,94	R\$ (0,00)
PFM COMERCIAL LTDA		R\$ 2.786,67	R\$ (0,00)
FALCAO & FRAZAO LTDA - ME		R\$ 4.368,30	R\$ (0,00)
MAGAZINE LILIANI S/A		R\$ 2.782,00	R\$ (0,00)
VENTANIA LTDA		R\$ 1.683,43	R\$ (0,00)
METALURGICA FERRONORTE LTDA		R\$ 2.507,00	R\$ (0,00)
F10			
J R D BRANDAO EIRELI		R\$ 1.870,31	R\$ (0,00)
MRPLAST DO BRASIL IND DE		R\$ 3.796,28	R\$ (0,00)
PLASTICOS E MAT			
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 169.544,89	R\$ 46.069,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 165.060,29	R\$ 40.070,57
Simple Nacional a Recolher		R\$ 165.060,29	R\$ 40.070,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 4.484,60	R\$ 5.998,87
Salarios a Pagar		R\$ 2.069,64	R\$ 2.812,10
INSS a Recolher		R\$ 884,80	R\$ 333,93
FGTS a Recolher		R\$ 1.530,16	R\$ 2.852,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 958.649,66	R\$ 401.626,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 958.649,66	R\$ 401.626,05
(-) Energia Eletrica a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.626,05
Dividendos a Pagar		R\$ 958.649,66	R\$ 400.000,00
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 28.460,49	R\$ 44.496,45
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 28.460,49	R\$ 44.496,45
Simple Nacional Parcelado Proc:		R\$ 28.460,49	R\$ 44.496,45
210669860002			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 122.077,12	R\$ 609.466,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. Nº 06/22
Fls: 325
Rubrica A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 122.077,12	R\$ 609.466,90
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 122.077,12	R\$ 250.888,00
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 122.077,12	R\$ 250.888,00
Simple Nacional Parcelado Proc: 210669860002		R\$ 122.077,12	R\$ 250.888,00
(-) VENDA- RECEITA DIFERIDA		R\$ (0,00)	R\$ 358.578,90
(-) VENDA MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ 358.578,90
(-) Receita Diferida - Venda Realizada		R\$ (0,00)	R\$ 321.078,90
(-) Receita Diferida- Serviços Realizados		R\$ (0,00)	R\$ 37.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.264.698,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Capital Integralização		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
RESERVAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVA		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVA PARA EXPENSÃO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reserva para Expansão		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 24.698,96
(-) APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 24.698,96
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 24.698,96
(-) Lucros Acumulado		R\$ (0,00)	R\$ 46.859,26
(-) Ajuste Exercício Anterior		R\$ (0,00)	R\$ (22.160,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. Nº 06/22
Fls: 330
Rubrica A

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.491.624,12	R\$ 745.653,17
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.491.624,12	R\$ 745.653,17
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.491.624,12	R\$ 745.653,17
(-) Deduções da Receita		R\$ (356.855,71)	R\$ (79.018,32)
(-) Impostos Faturados		R\$ (306.334,73)	R\$ (46.568,32)
(-) Simples		R\$ (306.334,73)	R\$ (46.568,32)
(-) Outras Deduções		R\$ (50.520,98)	R\$ (32.450,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (50.520,98)	R\$ (32.450,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (746.039,96)	R\$ (493.608,45)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (746.039,96)	R\$ (493.608,45)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (130.580,91)	R\$ (128.686,24)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (130.580,91)	R\$ (128.822,11)
Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ 135,87
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 135,87
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 2.519,10
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.519,10
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.258.147,54	R\$ 46.859,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAY MOVEIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.066.986/0001-72

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. Nº 06/22
Fls: 331
Rubrica A

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAY MOVEIS EIRELI

NIRE 22600034923

CNPJ 21.066.986/0001-72

Número de Ordem 4

Forma de Escrituração do Livro Livro Diário

Município Teresina

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/09/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 12029

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAY MOVEIS EIRELI

Forma de Escrituração do Livro Livro Diário

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 12029

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Proc. Nº 06/22

Rubrica A

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22600034923	CNPJ 21.066.986/0001-72	
NOME EMPRESARIAL MAY MOVEIS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS: 76089096334	651280432511948302 4	02/07/2021 a 02/07/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21066986000172	MAY MOVEIS EIRELI: 21066986000172	556800673516344546 7	28/10/2020 a 28/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.F3.3F.4D.3B.46.CB.63.92.23.8F.
34.0D.E1.02.63.19.E1.D0.DC-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/09/2021 às 16:16:44

23.B3.4D.06.44.32.95.F4
5F.D2.ED.C4.09.A5.B3.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc. Nº 00122
Fls: 333
Rubrica A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001625

Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34

CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03.07.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 3537.3851.4165.4479

Proc. Nº 06/22
Fls: 334
Rubrica A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001627
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.07.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 5417.6672.6986.7300

Proc. Nº 06/22
Fls: 335
Rubrica A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001624
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.07.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 3250.3564.3878.4191



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Proc. Nº 0662
Fls: 336
Rubrica A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO.....	: PI-006332/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 19/03/2022 as 11:11:24.

Válido até: 17/06/2022.

Código de Controle: 122012.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Proc. Nº 06/2022
Fls: 337
Rubrica 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAY MOVEIS EIRELI		Protocolo: PIC2201536593	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 22600034923	CNPJ 21.066.986/0001-72	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/2014	Início de Atividade 04/08/2014
Endereço Completo Rua Castelo do Piauí, Nº 2291, Itaperu - Teresina/PI - CEP 64007-850			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Serviços de montagem de móveis de qualquer material Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Fabricação de móveis com predominância de metal Fabricação de móveis com predominância de madeira Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
Capital R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA CPF 065.389.813-48		Administrador S	Início do Mandato 14/09/2018 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA CPF 065.389.813-48		Início do Mandato 14/09/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 24/09/2021	Número 20210625600	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 07:46:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código G3TYZAB7.



PIC2201536593

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Proc. Nº 06/29
Fls: 338
Rubrica A



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MAY MOVEIS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2201536624

NIRE 22600034923
CNPJ 21.066.986/0001-72

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Castelo do Piauí, Nº 2291, xxxxx, Itaperu - Teresina/PI - CEP 64007-850

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210625600	24/09/2021	BALANCO
223	20210606614	09/09/2021	BALANCO
223	20200230557	08/06/2020	BALANCO
002	20190472499	11/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190472499	11/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190149302	25/04/2019	BALANCO
315	20180487841	14/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	22600034923	14/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22600034923	14/12/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180422693	16/10/2018	BALANCO
315	20180390848	03/10/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180390708	03/10/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180390694	03/10/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180390708	03/10/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180390694	03/10/2018	TRANSFORMAÇÃO
315	312745	12/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101107305	12/09/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 07:46:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NKIZLPMO.



PIC2201536624

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 21.066.986
MAY MOVEIS EIRELI

Proc. Nº

Fls: 339

Rubrica

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>21.066.986/0001-72</u>	195697413	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#)[Histórico](#)[Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

MAY MOVEIS EIRELI

UF:

PI - 22

CNPJ:

21.066.986/0001-72

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

195697413

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

2512800

Data Situação na UF:

14/02/2022

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

MAY MOVEIS

Data Início Atividade:

27/11/2015

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Normal

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

2512800

Crédito Presumido:

Não

Tipo Produtor:

Não

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Dados de Endereço						Proc. Nº <u>06/22</u>
						Fis: <u>340</u>
						Rubrica <u>A</u>
						Município IBGE:
2211001 - Teresina						UF de Localização:
PI						Logradouro:
RUA CASTELO DO PIAUI						Nro:
2291						Complemento:
ITAPERU						Bairro:
64007850						CEP:

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4507460

CÓDIGO DE CONTROLE: 0118738/22-41

CPF/CNPJ

21.066.986/0001-72

NÚMERO DE REGISTRO

1187382241

DATA DE ABERTURA

25/09/2014

RAZÃO SOCIAL

MAY MOVEIS EIRELI

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA CASTELO DO PIAUI, 2291
BAIRRO ITAPERU
TERESINA/PI - CEP: 64007-850

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

251280000 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

162260200 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

310120000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

310210000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

332950100 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL

432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

Emitido em: 12/04/2022 22:47:00

Código autenticidade: 1869CDF5B4D484E7

Nº Via: 1

Proc. Nº 06/22
Fls. 311
Rubrica A



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4507460

CÓDIGO DE CONTROLE: 0118738/22-41

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
467969900 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Emitido em: 12/04/2022 22:47:00

Código autenticidade: 1869CDF5B4D484E7

Via: 1

Proc. Nº
Fls. 342
Rubrica A



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4507460

CÓDIGO DE CONTROLE: 0118738/22-41

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
952150002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
952910501 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
952910502 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
952910503 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Emitido em: 12/04/2022 22:47:00

Código autenticidade: 1869CDF5B4D484E7

Proc. Nº
Fls. 343
Rubrica
Via



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4507460

CÓDIGO DE CONTROLE: 0118738/22-41

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 12/04/2022 22:47:00

Código autenticidade: 1869CDF5B4D484E7

Proc. Nº 06/2022
Fls. 34
Rubrica 1
Nº 1
Vsa: 1



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População ▼

Proc. Nº 06/22
Fls: 345
Rubrica A

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

118.738/22-41

Código da autenticidade

1869CDF5B4D484E7

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 12/04/2022 às 22:47

Válida até

Código controle 118.738/22-41

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 450746-0

CPF/CNPJ Contribuinte: 21.066.986/0001-72 Contribuinte: MAY MOVEIS EIRELI

Endereço: RUA CASTELO DO PIAUI, 2291

Complemento:

Bairro: BAIRRO ITAPERU

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.007-850

Para melhor acessar o site utilize:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. Nº 06/22
Fls: 346
Rubrica A

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 07:30:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAY MOVEIS EIRELI**
CNPJ: **21.066.986/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e